



**Comissão de Serviços Municipais, Saúde, Educação, Segurança Pública,
Desenvolvimento Econômico e Mercosul**

Documento: Projeto de Lei n° 119/2023, protocolo n° 001515/2023/LEG

Procedência: Poder Executivo

Relator: Ver. Cristiano Bonapace

Assunto: "Dá nova redação ao artigo 3º, da Lei n.º 5.045, de 9 de julho de 2019, que "Dispõe sobre a criação, composição, estruturação, competências e funcionamento do Conselho do Povo de Terreiro do Município de Uruguaiana, e dá outras providências."

PARECER

Chega a esta Comissão de Serviços Municipais o Projeto de Lei, de proposição do Ver. Carlos Delgado, que "Dá nova redação ao artigo 3º, da Lei n.º 5.045, de 9 de julho de 2019, que "Dispõe sobre a criação, composição, estruturação, competências e funcionamento do Conselho do Povo de Terreiro do Município de Uruguaiana, e dá outras providências."

Analizando o mérito do Projeto de Lei, destaca-se que a criação do Conselho do Povo de Terreiro de Uruguaiana, que será vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, possibilitará maior apoio, estrutura, articulação, integração e mobilização, sendo de extrema relevância sua criação.

Ante o exposto, após análise da documentação apresentada, constatamos que de acordo com as atribuições desta Comissão Serviços Municipais, o **PARECER** técnico é **FAVORÁVEL**, à aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Comissões, 20 de novembro de 2023.

Ver. Cristiano Bonapace
Relator

VOTO:

De acordo:

Contrário: